



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**E**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PARECER EM CONJUNTO Nº 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO PARUÁ  
**APROVADO**  
Em: 26/11/21  
*Neilma Duarte*  
Responsável

*AO PROJETO DE LEI Nº 005/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*

**VOTAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO**

**RELATÓRIO:**

Cuida-se de Projeto de Lei de Autoria do Prefeito Municipal, **dispondo sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022**, como exigência constitucional. Dentre outras matérias, trata de atos de gestão municipal na execução orçamentária, os fatores do equilíbrio fiscal, os critérios para estimativa de receitas, os limites para despesas, bem como o limite e forma de utilização de reserva de contingência ou de cotas constitucionais e legais.

Prescreve o Projeto que as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, procurando sempre equilibrar as receitas com as despesas correntes. Prevê ainda o orçamento de todas as despesas municipais, especificando as projeções de despesas e receita de cada órgão da administração e ainda o orçamento do presente Poder Legislativo.

Ressalta-se que, estas Comissões receberam o Ofício nº 160/2021-GP, datado de 22 de outubro de 2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, requerendo ao Presidente da Câmara, o Sr. Felipe Sousa Ferraz, a substituição de anexos do PL 005/2021, ora em apreciação nas Comissões, por inconformidades encontradas após análise acurada dos Vereadores. Tal substituição foi prontamente atendida, conforme prevê o art. 33, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara.

**O referido PL recebeu Emenda Substitutiva nº 001/2021 de autoria dos Vereadores na fase das Comissões, estando a Emenda com deliberação concluída, através da emissão do Parecer nº 010/2021: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.**

**CONCLUSÃO E VOTO**

**1 - Do Relator da Comissão de Orçamento e Finanças e de Educação e Cultura.**

Da análise da referida proposição, por fim, tenho a destacar que a iniciativa do Projeto de Lei Orçamentária do Executivo está disciplinada desde a nossa Lei Maior (CF/88), e está estatuída a nível local pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa, estando também compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

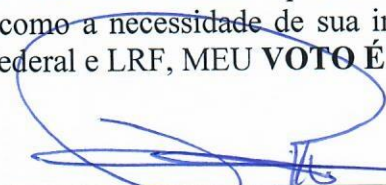
Complementar nº 101/2000), atendendo os anseios legais e constitucionais, **merecendo ser a matéria aprovada.**

**VOTO:** A matéria sendo constitucional, **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

  
Vereador **JOSE DE RIBAMAR CABRAL**  
RELATOR da COF

**2 - Voto do Relator da Comissão de Constituição e Justiça**

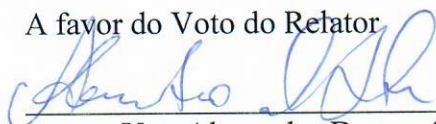
Analisando o PL em alusão quanto aos aspectos Regimental, Legal e Constitucional, bem como a necessidade de sua instituição, estando o mesmo de acordo com a Constituição Federal e LRF, **MEU VOTO É PELA APROVAÇÃO.**


  
Vereador **RAIMUNDO FERNANDES**  
Relator da CCJ

**PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DAS COMISSÕES:**

**PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF:**

A favor do Voto do Relator

  
Ver. Alexandre Durans Silva  
Presidente

  
Ver. Carlos Alberto Silva Sarges  
Secretário

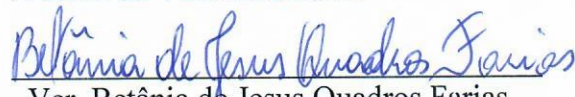
Contra o Voto do Relator


Ver. Alexandre Durans Silva  
Presidente

Ver. Carlos Alberto Silva Sarges  
Secretário

**PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ:**

A favor do Voto do Relator

  
Ver. Betânia de Jesus Quadros Farias  
Presidente

  
Ver. Andryara Lua C. Serra Vasconcelos  
Secretária

Contra o Voto do Relator

Ver. Betânia de Jesus Quadros Farias  
Presidente

Ver. Andryara Lua C. Serra Vasconcelos  
Secretária

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá  
“Plenário Vereador Osmar Andrade Pessoa”, em 09 de novembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

VOTAÇÃO EM PLENÁRIO DO PARECER EM CONJUNTO Nº 009/2021 DA CCJ e  
COF, AO PL Nº 005/2021 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRIMEIRO TURNO

Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2021

A FAVOR DO PARECER 009/2021  
DAS COMISSOES (CCJ e COF)  
AO PL Nº 005/2021  
A FAVOR DA APROVAÇÃO DO PL

CONTRA O PARECER 009/2021  
DAS COMISSOES (CCJ e COF)  
AO PL Nº 005/2021  
CONTRA A APROVAÇÃO DO PL

1 Raimundo F. dos Santos

2 Raimundo Costa Santos

3 Luiz Carlos Borges

4 André Luis Cabral dos Santos

5 Belânia de Jesus Quadros Farias

6 Antonio de Jesus

7 João de Ribamar Cabral

8 Carlos Alberto S. Borges

9 Guaraciã de Albuquerque

10 \_\_\_\_\_